



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

PORTARIA 144/2022

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação feita pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Janeiro/2022, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr<sup>a</sup> *Rita Odete Caetano da Paixão*, matrícula 989, efetiva no cargo de *Agente de Vigilância em Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível D, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 03/02/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de maio de 2022.

**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal